



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35669-000

LEI Nº 920

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Hospital Nossa Senhora da Conceição da cidade de Pará de Minas, MG, com vistas a estabelecer normas de prestação de serviços de Raio X e Laboratório a pacientes carentes deste município.

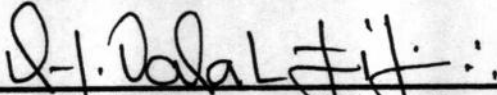
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do disposto no artigo anterior, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- O Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal, o ato firmado com base nesta lei.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 1997.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 1º de abril de 1997



Cláudio Valadares Filgueiras
Prefeito Municipal